



## **PORTARIA N° 1403/2021**

**EMENTA:** Nomeia gestor e fiscal referentes à aquisição de materiais para manutenção elétrica da sede e seccionais do CRF-RJ.

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário Daniel Melo Jacques como Gestor do contrato referente à aquisição de materiais para manutenção elétrica da sede e seccionais do CRF-RJ.

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal Titular do contrato a que se refere o Artigo 1º o funcionário Rogério Alves da Silva.

§ Único – Os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente CRF-RJ**